LEI Nº 60/97 **15.07.97**

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA NOVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, e dá outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a compra de uma MÁQUINA RETOESCAVADEIRA, nova equipada com motor diesel de até 80 HP, com conversor de torque, transmissão de 04 velocidades à frente e a ré, sistema retro com ângulo de transporte neativo, força de escavação no cilindro da concha do equipamento retro de no mínimo 4000 KGF, cobertura ROPS e peso operacional até 6000 Kg, máquina esta que se destina ao uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Ecônomico para a prestação de serviços em pequenas e médias propriedades agrícolas.

Art. 2º - A referida máquina será adquirida mediante a realização de Licitação Pública conforme o que determina a Lei nº 8.666/83 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de julho de 1997.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Libardi da Silva
Vice-Prefeito

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento